

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 177 - EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5379/2020, de 04 de Agosto de 2020,

Resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MATHEUS DA SILVA MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 11091, **LICENÇA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM REMUNERAÇÃO**, com efeito retroativo a partir do dia 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 278/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 177 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 178 - E M 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5260/2020, de 24 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **TIAGO QUEIROZ SENA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Conselheiro Tutelar, matrícula 507383, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM REMUNERAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 255/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 178 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 179 - E M 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4893/2020, de 01 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **NADJANE FREITAS NOVAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6272, nível:2, Classe: E, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 208/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 179 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 180 - E M 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4873/2020, de 30 de Junho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder a funcionária desta Prefeitura, **SILVANA ANDRADE DOS ANJOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6550, nível:2, Classe: C, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 207/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 180 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 181 - E M 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4935/2020, de 06 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LUCIANO ARRUDA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6337, nível:2, Classe: G, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 266/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 181 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 182 - E M 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º5227/2020, de 22 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder a funcionária desta Prefeitura, **RIVONETE TELES BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6465, nível:2, Classe: G, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 250/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 182 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 183 - E M 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º5242/2020, de 23 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder a funcionária desta Prefeitura, **CRISTINA PIRES MEIRA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6304, nível:2, Classe: E, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 259/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 183 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 184 - E M 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º5433/2020, de 07 de Agosto de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder a funcionária desta Prefeitura, **SONIA GALVÃO ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6262, nível:2, Classe: H, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 277/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 184 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 185 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º5240/2020, de 23 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder a funcionária desta Prefeitura, **ZULMERINDA RIBEIRO PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate a Endemias, matrícula 6090, nível:2, Classe: F, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 260/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 185 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 186 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4909/2020, de 01 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 , conceder a funcionária desta Prefeitura, **LUZINETE SANTANA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6284, nível:2, Classe: G, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS** , com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 209/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 186 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 187 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4875/2020, de 30 de Junho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder a funcionária desta Prefeitura, **MANUELA DE JESUS RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6343, nível:2, Classe: E, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 210/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 187 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 188 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4906/2020, de 01 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARIA HELENA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6454,nível:2, Classe: G, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 211/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 188 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 189 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º5491/2020, de 11 de Agosto de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder a funcionária desta Prefeitura, **SOLANGE DOS SANTOS BORGES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6552, nível:2, Classe: D, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS**, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 292/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 189 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 190 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º5535/2020, de 14 de Agosto de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ELIAS CARDOSO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula , nível:2, Classe: G, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, Por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS** , com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 291/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 190 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 191 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4876/2020, de 30 de Junho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder a funcionária desta Prefeitura, **AROLDO PAULINO BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Fiscal Sanitário, matrícula: 3423 , nível: A, Classe: 9, Grupo Ocupacional:1, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS** , com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 215/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 191 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 192 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º5281/2020, de 28 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **NEFFISON SOUZA SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, matrícula: 4016 , nível: A, Classe: 7, Grupo Ocupacional:1, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS** , com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 257/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 192 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 193 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4844/2020, de 26 de Junho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LUCIANO ALMEIDA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, matrícula: 8552 , nível: A, Classe: 2, Grupo Ocupacional:1, Subgrupo: TF, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, Por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS** , com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 204/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 193 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 194 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4933/2020, de 06 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **RAILSON VIEIRA MATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Motorista, matrícula: 979 , nível: A, Classe: 15, Grupo Ocupacional:1, Subgrupo: LM, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, Por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS** , com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 262/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 194 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 195 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4911/2020, de 01 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ELIEZER PEREIRA DA SILVA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Motorista, matrícula: 345 , nível: A, Classe: 13, Grupo Ocupacional:1, Subgrupo: LM, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, Por um período de **03 (três) meses**, **SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS** , com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 206/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 195 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 196 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º5091/2020, de 13 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LELITO CAICTANO LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, matrícula: 2026 , nível: III, Classe: E, **LICENÇA PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS** , com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 263/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 196 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 197 - E M 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º4946/2020, de 06 de Julho de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 1º, inciso II, L, da Lei complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ROSALVO DE JESUS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Agente de Serviços Gerais, matrícula: 711 , nível:A, Classe: 13 **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, por um período de **03 (três) meses, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS INTEGRAIS** , com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2020, conforme parecer jurídico 264/2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 197 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Jequié, 01 de setembro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 01/09/2020 TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 01/09/2020.</p> <p>AUTUADO: Matadouro do Ado DATA DE AUTUAÇÃO: 29/05/2019 LOCALIDADE: Rua do Aterro Sanitário, s/n, Suíça PROCESSO N°: 020/2019 DATA DA DECISÃO: 19/07/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso I e IV da Lei Federal nº 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Estabelecimento produtor de alimentos (matadouro de animais) sem registro ou licença do órgão sanitário competente. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 01/09/2020.</p> <p>AUTUADO: Abatedouro do Marquinhos DATA DE AUTUAÇÃO: 29/05/2019 LOCALIDADE: Rua Elísio Lapa, 36, Curral Novo PROCESSO N°: 022/2019 DATA DA DECISÃO: 19/06/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º,</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Inciso I e IV da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Estabelecimento produtor de alimentos (matadouro de animais) sem registro ou licença do órgão sanitário competente.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 01/09/2020.</p> <p>AUTUADO: Forró do Dyto</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 01/07/2019</p> <p>LOCALIDADE: Rua Gerônimo Sodré, s/n, Centro</p> <p>PROCESSO Nº: 031/2019</p> <p>DATA DA DECISÃO: 19/08/2019</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Portaria Estadual 160 de 1999 e Art. 10º, Inciso XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de ambulância no local do evento; ausência de equipamentos de urgência para atendimento no posto.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 01/09/2020.</p> <p>AUTUADO: Gnoney – Produção e Promoção de Eventos Esportivos</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 01/07/2019</p> <p>LOCALIDADE: Rua Germinio Alexandrino Correia, 293, São Judas Tadeu</p> <p>PROCESSO Nº: 034/2019</p> <p>DATA DA DECISÃO: 14/10/2019</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso I e IV da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Instalar sala de Fisioterapia sem licença do órgão sanitário competente e contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes e ausência de Projeto Básico de Arquitetura (BPA) aprovado pela Vigilância Sanitária Competente (DIVISA).</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 01/09/2020.</p> <p>AUTUADO: SAMU Regional Jequié</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 26/07/2019</p> <p>LOCALIDADE: Avenida Cesar Borges, s/n, Pompílio Sampaio</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>PROCESSO N°: 035/2019 DATA DA DECISÃO: 26/07/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigos 62, 64, 65 e 6 da Portaria Federal 344 de 12/05/98. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de escrituração de Medicamentos Sujeitos à Controle Especial conforme determina a legislação; Os Balanços de Medicamentos Sujeitos à Controle Especial não são entregues conforme determina a legislação. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 01/09/2020.</p> <p>AUTUADO: USF Isabel Andrade DATA DE AUTUAÇÃO: 08/08/2019 LOCALIDADE: Distrito de Florestal PROCESSO N°: 037/2019 DATA DA DECISÃO: 15/10/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos II e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 17, 18 e 23 da RDC nº 50/02; Art. 35, 36, 38, 39, 40 e 42 da RDC nº 63/11; Art. 29 da RDC nº 222/18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de abrigo temporário de resíduos, Depósito Material de Limpeza, Central de Material Esterilizado, Dispensário de Medicamentos e Sala de Triagem. Estrutura física inadequada, ausência de manutenção predial corretiva, utilização de água sem tratamento. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 01/09/2020.</p> <p>AUTUADO: Academia Power Corp DATA DE AUTUAÇÃO: 08/08/2019 LOCALIDADE: Avenida Otávio Mangabeira, 769, Mandacaru PROCESSO N°: 038/2019 DATA DA DECISÃO: 16/10/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso XXXI da Lei Federal nº 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprimento de atos emanados pela autoridade sanitária competente (violação de lacre ou selo de Interdição em consequência do Processo Administrativo anterior nº 1433). PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Pelo presente, fica notificado <u>Alisson Santos Rocha</u>, inscrito no CPF sob o nº <u>022.560.365-96</u>, autuado por <u>Comercializar e Fracionar Leite "in natura"</u>, que na data de 16/08/2019 foi interposto da decisão relativa ao Auto de Infração Sanitária nº 1804, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 039/2019 e aplicada a penalidade de <u>Advertência</u>, ficando ciente de que terá <u>15 (quinze) dias</u>, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o 1º recurso previsto no Artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizado na Rua Laudelino Barreto, s/n, salas 2, Centro, Jequié/BA.</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 01/09/2020.</p> <p>AUTUADO: Mercadinho e Panificadora Melhor Opção DATA DE AUTUAÇÃO: 23/08/2019 LOCALIDADE: Rua Cidade de Brasília, 85, Brasil Novo, Jequiezinho PROCESSO Nº: 040/2019 DATA DA DECISÃO: 18/10/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos IV, XVIII, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77; RDC nº 216/04. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias no exercício de suas funções, impedindo a apreensão de produtos alimentícios com o prazo de validade expirado; inobservância das exigências sanitárias relativas à imóvel devido à estrutura física danificada; desorganização e falta de higiene no setor de produção; indícios de pragas urbanas; descumprir atos emanados pela autoridade sanitária em solicitações realizadas em Notificação anterior. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 01/09/2020.</p> <p>AUTUADO: Dental Smile DATA DE AUTUAÇÃO: 24/09/2019 LOCALIDADE: Rua da Itália, 07, Centro PROCESSO Nº: 041/2019 DATA DA DECISÃO: 18/11/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso IV da Lei Federal nº 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Vender correlatos (produtos odontológicos) sem licença ou autorização do órgão sanitário na Rua da Itália, 07, Centro; Armazenar correlatos (produtos odontológicos) sem licença ou autorização do órgão</p>	E

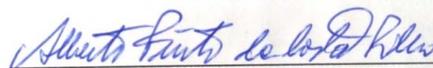
Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

sanitário na Rua Laudelino Barreto, 174, Centro.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

Tipo: E – Envio de matéria R – Retificação da matéria S – Suspensão da matéria.



Alberto Pinto da Costa Filho
Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7C840D2FCC07390EE54AE37EBCBE0A23